

Processo	129021/18/CMP
Porto, 09-05-2018 Informação: I/153990/18/CMP	
Requerente: CMPL - PortoLazer Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E.M.	
Resposta ao documento:	
Local: Vários Locais	

Assunto: Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito e de estacionamento.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

2.1 O presente pedido visa a autorização obter a autorização para efetuar os seguintes condicionamentos:

Condicionamento de trânsito com corte total de via, no dia 20 de maio das 6h00 às 14h00.

- Alameda das Antas;
- Rua Maria Adelaide Freitas Gonçalves.

Condicionamento de estacionamento, nos dias 19 e 20 de maio

- Em toda a Alameda das Antas;
- Em ambos os lados na Rua Maria Adelaide Freitas Gonçalves.

Condicionamento de trânsito com cortes temporários, no dia 20 de maio entre as 09H00 às 13H00.

Avenida Fernão Magalhães, no troço compreendido entre a Alameda das Antas e a Rua Nova de S. Crispim; Rua Nova de S. Crispim; Rua Carlos Malheiro Dias; Rua da Constituição, no troço compreendido entre a Rua Carlos Malheiro Dias e a Rua do Monte Pedral; Rua do Monte Pedral; Rua Damião de Góis, no troço compreendido entre a Rua do Monte Pedral e a Rua de João Pedro Ribeiro; Rua de João Pedro Ribeiro; arruamento sul da Praça Marquês de Pombal; Rua de Latino Coelho.

2.2 Os condicionamentos de trânsito e de estacionamento são solicitados por motivo do evento desportivo **“Corrida da Mulher 2018”**.

3. Antecedentes

3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito ou estacionamento.

3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto (CMP) agendados.

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), uma vez que a causa do condicionamento de trânsito e de estacionamento está prevista no n.º 1 desse artigo



5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte deste Departamento da sinalização vertical de proibição:

- C15 – Estacionamento Proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto veículos autorizados” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;
- C2 – Transito Proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”

6. Condicionantes

- 6.1 Os condicionamentos de trânsito com corte total e com cortes temporários, deverão ficar condicionados ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade da requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.
- 6.2 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 6.3 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas no ponto 6 constem da licença.

Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

(Maria de Lourdes Lopes, Técnica Superior)

Deferido, nos termos da informação dos Serviços
Por subdelegação de competência através da Ordem de Serviço I/76122/18/CMP, de
06/03/2018

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego
(Em regime de substituição do Chefe da DMGMT,
pelo Despacho I/11843/18/CMP, de 11/01/2018)

(Bruno Eugénio, Eng.º)

17/03/18